



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 6 de abril de 2017



Série

Número 63

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS

Aviso n.º 65/2017

Empreitada de Obras Públicas da Escola Básica e Secundária Francisco Freitas Branco – Porto Santo. Prorrogação de prazo para apresentação das candidaturas. Publicado em *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 68, de 5 de abril de 2017.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 190/2017

Designa a Licenciada Sónia José Carvalho Olim Menezes, Técnica Especialista do Gabinete, para substituir, a Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Economia, Turismo e Cultura, nas ausências e impedimentos desta última.

Aviso n.º 66/2017

Abertura de procedimento concursal comum tendente ao recrutamento de 4 trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para ocupação de 4 postos de trabalho equiparados a Técnicos Superiores, da Direção de Gestão dos Instrumentos de Apoio, do mapa de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, abreviadamente designado, IDE, IP-RAM, para o exercício de funções no âmbito do Programa “Madeira 14-20”.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PASCAS

Despacho n.º 191/2017

Constitui, na Direção Regional de Pescas, um fundo de maneo na importância de € 2.500,00, que será periodicamente reconstituído à medida que for despendido.

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E EUROPEUS**DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E
GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS**Aviso n.º 65/2017**Publicado em *Diário da República* 2.ª Série, n.º 68,
de 5 de abril de 20172CLM17_Es: “Escola Básica e Secundária Francisco
Freitas Branco – Porto Santo”

Na sequência da retificação efetuada às peças do procedimento em referência, informa-se a todos os interessados que por despacho de 05/04/2017, o Diretor Regional do Equipamento Social e Conservação decidiu prorrogar o prazo para apresentação das candidaturas até às 17:00 do dia 05/05/2017.

Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas, 5 de abril de 2017.

O DIRETOR REGIONAL, João Ricardo Luís dos Reis

**SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA,
TURISMO E CULTURA****Despacho n.º 190/2017**

Considerando que o n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2015/M, de 18 de junho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2016/M, de 19 de maio, determina que o Secretário Regional pode delegar as suas competências, com faculdade de subdelegação, no pessoal do seu Gabinete ou nos responsáveis dos diversos serviços e organismos;

Considerando que, torna-se necessário para o normal funcionamento do Gabinete do Secretário Regional, durante a ausência e impedimentos da Chefe de Gabinete, designar quem a irá substituir.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 44.º do Novo Código de Procedimento Administrativo:

1. Designo, como sua substituta, a Licenciada Sónia José Carvalho Olim Menezes, Técnica Especialista do meu Gabinete, na qual delego as competências atribuídas pelo meu despacho de 2015-04-21.
2. O presente despacho produz efeitos a partir de 29 de março de 2017.

Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura,
29 de março de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA,
António Eduardo de Freitas Jesus

Aviso n.º 66/2017

Procedimento concursal comum tendente ao recrutamento de quatro trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, para a constituição de relação jurídica de

emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para ocupação de quatro postos de trabalho equiparados a Técnicos Superiores, da Direção de Gestão dos Instrumentos de Apoio, do mapa de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM (IDE, IP-RAM), para o exercício de funções no âmbito do Programa “Madeira 14-20”.

1. Para efeitos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto e 18/2016, de 20 de junho, torna-se público que, por despachos de Suas Excelências o Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, de 14 de março de 2017 e o Secretário Regional da Economia, Turismo e Cultura, de 20 de fevereiro de 2017, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho equiparados a técnicos superiores da Direção de Gestão dos Instrumentos de Apoio, do mapa de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, pela duração máxima de vigência do Programa “Madeira 14-20”.
2. Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, enquanto, na administração pública regional, não se verificar a abertura de procedimento concursal para reservas de recrutamento, está dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (EC-CRC)/DRAPMA.
3. Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro, foi obtida autorização do Secretário Regional das Finanças e Administração Pública, por seu despacho de 14 de março de 2017, que reconheceu a necessidade de preenchimento dos postos de trabalho em causa.
4. Legislação aplicável - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto e 18/2016, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril, Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2017), Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro (Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2017) e o Código do Procedimento Administrativo (CPA).
5. Prazo de validade - Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril, o procedimento concur-

- sal destina-se à ocupação dos postos de trabalho referidos e será constituída reserva de recrutamento interna, válida por um prazo máximo de dezoito meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, sempre que os candidatos aprovados, que constam na lista de ordenação final, devidamente homologada, sejam em número superior aos dos postos de trabalho a ocupar em resultado deste procedimento concursal.
6. Local de trabalho - O local de trabalho situa-se nas instalações do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, sitas na Avenida Arriaga, n.º 21-A, Edifício Golden Gate, 3.º piso, 9004-528 Funchal.
 7. Posicionamento remuneratório - A determinação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto e 18/2016, de 20 de junho, com os limites impostos pelo artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), mantido em vigor pelo artigo 19.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro (LOE 2017), sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 15 da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.
 8. As funções a desempenhar no posto de trabalho a ocupar correspondem ao grau 3 de complexidade funcional, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.
 9. Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pela execução das seguintes atividades:
 - a) Verificar as condições de acesso, analisar e dar parecer sobre projetos candidatos à participação FEDER no âmbito do Programa Madeira 14-20, no respeito dos critérios de seleção estabelecidos e de acordo com os pressupostos previstos em cada sistema de incentivo;
 - b) Assegurar a verificação dos pedidos de pagamento, pedidos de reprogramação, acompanhamento e avaliação de resultados no âmbito do Programa Madeira 14-20 (FEDER);
 - c) Proceder à verificação e ou registo nos sistemas de informação (SIGMA) de toda a informação relacionada com os projetos cofinanciados pelo Programa Madeira 14-20 (FEDER);
 - d) Assegurar a informação necessária à gestão de devedores e do tratamento de irregularidades;
 - e) Assegurar que a organização documental dos dossiês dos projetos cofinanciados está em conformidade com as normas vigentes;
 - f) Colaborar na preparação da informação tendo em vista a divulgação de normas, orientações e procedimentos relativos aos apoios a conceder;
 - g) Colaborar na disponibilização da informação necessária à preparação dos pedidos de certificação de despesas FEDER;
 - h) Colaborar nos exercícios de contraditório, no âmbito de relatórios de auditoria, bem como, nos relatórios de verificações no local, realizadas ao Programa Madeira 14-20;
 - i) Apoiar na monitorização dos indicadores físicos e financeiros, de resultado e de realização do Programa Madeira 14-20.
10. São requisitos gerais cumulativos de admissão, previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto e 18/2016, de 20 de junho:
 - a. Ser detentor de nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b. Ter 18 anos de idade completos;
 - c. Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não se encontrar interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
 - d. Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e. Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 10.1. Requisitos específicos de admissão - Licenciatura em Economia ou Gestão, conforme previsto no mapa de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
 - 10.2. Critérios preferenciais: experiência profissional, em que se pondera o desempenho efetivo de funções nas áreas de atividade com o grau de complexidade funcional caracterizadoras dos postos de trabalho (análise de candidaturas e projetos no âmbito do PO “Madeira 14-20”).
 11. Área de recrutamento: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal, os trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, referidos no n.º 5 do artigo 30º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto e 18/2016, de 20 de junho.
 12. Não há lugar no presente procedimento à substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, a que alude a alínea i) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.
 13. Formalização de candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, através do preenchimento do formulário tipo aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, do Ministro de Estado e das Finanças, (publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009), disponível na página eletrónica do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM em www.ideram.pt que deverá ser devidamente preenchido e assinado e podem ser entregues, até à data limite fixada no presente aviso, por uma das seguintes formas:
 - a. Pessoalmente nas instalações do IDE, IP-RAM, sitas na Avenida Arriaga n.º 21-A, Edifício Golden, 3.º piso, 9004-528 Funchal,

- no horário de atendimento ao público: das 09h00m às 12h30m e das 14h00m às 17h30m;
- b. Através do envio, por correio registado e com aviso de receção, para a morada indicada, em envelope fechado, com a seguinte referência: “Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto tendente ao preenchimento de quatro postos de trabalho equiparados a técnicos superiores para a Direção de Gestão dos Instrumentos de Apoio do mapa de pessoal do IDE, IP-RAM.
14. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
15. O formulário devidamente preenchido, datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:
- 15.1. Candidatos sem vínculo de emprego público:
- Um exemplar do *Curriculum Vitae*, atualizado, datado e assinado pelo candidato, do qual devem constar, designadamente, as habilitações académicas, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional realizada (cursos, estágios, encontros, etc., indicando a respetiva duração e datas de realização);
 - Cópia legível do certificado das habilitações académicas;
 - Fotocópias legíveis dos certificados comprovativos das ações de formação profissional frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar;
 - Fotocópia simples do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão.
- 15.2. Candidatos com vínculo de emprego público: Os candidatos já detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado e com vínculo de emprego público a termo devem, ainda, entregar os seguintes documentos:
- Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade do vínculo de emprego público de que é titular, o cargo ou carreira/categoria, a posição remuneratória em que se encontra nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;
 - Declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado.
16. Os documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão a concurso, referidos no ponto 10 do presente aviso, podem ser dispensados desde que, no próprio requerimento de candidatura, previsto no ponto 13 do presente aviso, os candidatos declarem, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, que reúnem esses requisitos.
17. Os candidatos podem ainda apresentar, querendo, quaisquer documentos que considerem ser suscetíveis de influir na apreciação do seu mérito.
18. Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 112.º do CPA o candidato deve informar no formulário tipo de candidatura do seu consentimento prévio de envio das notificações decorrentes da candidatura ao presente procedimento concursal para o endereço de correio eletrónico que ali mencionar.
19. Métodos de seleção: no presente procedimento concursal será adotado o método de seleção obrigatório “Avaliação Curricular” e o método de seleção facultativo “Entrevista Profissional de Seleção” nos termos conjugados do n.º 4 e 6 do artigo 36.º da LTFP, n.º 3 do artigo 6.º e artigo 7.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril.
20. Utilização faseada dos métodos de seleção: Atendendo ao elevado número de candidatos esperados e à urgência do procedimento, por razões de celeridade proceder-se-á à aplicação dos métodos de seleção de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
21. Valoração dos métodos de seleção: Na valoração dos métodos de seleção referidos é utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, sendo que a classificação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:
- $$CF = 0,70*AC + 0,30*EPS$$
- em que:
- CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Seleção
- 21.1. Método de seleção obrigatório Avaliação curricular (AC) - A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A Avaliação Curricular é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas,

sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, a fixar pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados os seguintes:

- a. A habilitação académica;
- b. A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- c. A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- d. Avaliação de desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

21.2.Método de seleção complementar Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo que:

- a. Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;
- b. A entrevista será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;
- c. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações do IDE, I P-RAM e disponibilizados na sua página eletrónica em www.ideram.pt

22. Quotas de Emprego: Dar-se-á cumprimento ao previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei 29/2001, de 3 de fevereiro, ou seja, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devendo para tal o candidato declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

23. Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção - Os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, a disponibilizar na página eletrónica do IDE, IP-RAM, em www.ideram.pt. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados, nos termos previstos no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela

Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para a realização do método de seleção seguinte, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

24. Em situações de igualdade de valores obtidos, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o disposto no artigo 66.º da LTFP.
25. Nos termos da alínea t), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.
26. Candidatos aprovados e excluídos - Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos.
27. Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção que exija a sua presença física e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.
28. Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência de interessados, conforme previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo.
29. Homologação da lista de ordenação final - Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações do IDE, IP-RAM e disponibilizada na sua página eletrónica em www.ideram.pt, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do JORAM com informação sobre a sua publicitação.
30. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.
31. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão passíveis de punição nos termos previstos no n.º 12 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
32. Júri do procedimento concursal:

32.1.Composição:

- Presidente: Rita Maria Fernandes Rosa Gomes Araújo, Diretora da Direção de Gestão de Instrumentos de Apoio (DGIA) do IDE, IP-RAM, em regime de substituição;
- Vogais efetivos: Hélder Leonel Velosa Ribeiro, Chefe de Divisão de Apoio aos Sistemas de Incentivos, da Direção de Gestão de Instrumentos de Apoio (DGIA) do IDE, IP-RAM em regime de substituição e Marco António Andrade Freitas, Diretor da Direção de Gestão de Recursos do IDE, IP-RAM;
- Vogais suplentes: Sónia Raquel Ferreira da Silva, Chefe de Divisão da Engenharia Financeira, da Direção de Gestão de Instrumentos de Apoio (DGIA) do IDE; Carla Regina Gouveia Galhanas, Subdiretora do Centro de Formalidades de Empresas (CFE).

32.2. Das deliberações do Júri são lavradas atas, a facultar aos candidatos sempre que o solicitem, de acordo com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

33. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no JORAM, na página eletrónica do IDE, IP-RAM (por extrato) em www.ideram.pt, a partir da data de publicação no JORAM e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.
34. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura, 4 de abril de 2017.

A CHEFE DE GABINETE, Raquel França

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

DIREÇÃO REGIONAL DE PESCAS

Despacho n.º 191/2017

Considerando que para a realização de determinadas despesas emergentes, inadiáveis e de reduzido valor, afetas à, da Direção Regional de Pescas, relacionadas com a manutenção de diversos estabelecimentos e equipamentos nos portos de pesca da Região Autónoma da Madeira, nomeadamente, nas lotas, entrepostos frigoríficos, varadouros e equipamentos de desembarque de pescado, é necessária a existência de um fundo de maneo;

Considerando que a realização destas despesas não se compadece com os habituais meios de pagamento e com a morosidade do pagamento contabilístico;

Considerando que tais condicionalismos só poderão ser superados com a criação de um fundo de maneo.

Nestes termos e ao abrigo do disposto no artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2017/M, de 07 de março, através da Direção Regional de Pescas, determina-se o seguinte:

- 1 - É constituído, na Direção Regional de Pescas, um fundo de maneo na importância de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), que será periodicamente reconstituído à medida que for despendido, distribuído pelas seguintes rubricas de funcionamento:

Centro Financeiro: M100957

Projeto:50068

Rubrica: 02.01.02.00.00 – Combustíveis e lubrificantes	€ 220,00
Rubrica: 02.01.11.00.00 – Material de consumo clínico	€ 80,00
Rubrica: 02.01.14.00.00 – Outro material – Peças	€ 800,00
Rubrica: 02.01.21.00.00 – Outros bens	€ 600,00
Rubrica: 02.02.03.00.00 – Conservação de bens	€ 800,00

- 2 - O fundo de maneo criado ficará sob a responsabilidade do Eng.º José Luís de Freitas Sousa, Diretor de Serviços de Lotas e Entrepostos Frigoríficos e do Dr. Rui Francisco de Bettencourt Silva, Chefe de Divisão de Gestão e Desenvolvimento da Pesca.

Direção Regional de Pescas, em 27 de março de 2017.

O DIRETOR REGIONAL DE PESCAS, José Luis da Silva Ferreira

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)